



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA NORMATIVA Nº 004, DE 31 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a instrução dos autos para a celebração de Termo de Execução Descentralizada no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília -IFB.

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 39 do Estatuto Geral do IFB e o Art. 28, inciso III, do Regimento Geral do IFB, e tendo em vista as disposições do inciso III do § 1º do art. 1º do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO que a descentralização de crédito é uma operação que permite que o orçamento aprovado seja executado por outro órgão que não aquele em que, inicialmente, foram alocados os recursos, com o objetivo de conferir maior agilidade à execução do orçamento, mediante parceria entre os órgãos e entidades federais que integram o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, estabelece que as dotações descentralizadas deverão ser empregadas obrigatória e integralmente na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática;

CONSIDERANDO a existência de minuta-padrão de Termo de Execução Descentralizada, instituída pela Portaria Conjunta nº 8, de 7 de novembro de 2012, pelos Secretários-Executivos dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Controladoria-Geral da União, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar formulário e instruções de preenchimento que detalham os campos existentes na minuta-padrão de Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito, instituída pela Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, conforme os Anexos I, II e III desta Portaria, a ser utilizado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília -IFB.

Art. 2º - O Termo de Execução Descentralizada será precedido de instrução processual que conterà, no mínimo:

I – plano de trabalho e Termo de Execução Descentralizada;

II – termo de referência, contendo, no mínimo, objeto, obrigações dos partícipes, orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos e o prazo para execução do objeto;

III – análise prévia técnica e consistente, demonstrando a compatibilidade do objeto com a missão institucional dos órgão e/ou entidades envolvidos, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos que serão descentralizados;

IV – demonstração da capacidade técnica do órgão ou entidade federal recebedora do recurso para a execução direta do objeto, ressalvadas as atividades acessórias que podem ser conferidas a terceiros, desde que observada a Lei nº 8.666/93 no momento da contratação; e

V – parecer do órgão de assessoramento jurídico, quanto a viabilidade da celebração do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 3º - O Termo de Execução Descentralizada deverá ser registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, quando da descentralização do crédito.

§ 1º - Para o registro da descentralização de créditos orçamentários prevista no Termo de Execução



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Descentralizada, deverá ser emitida Nota de Movimentação de Crédito - NC, que terá por base os elementos do Plano de Trabalho e da minuta do Termo de Execução Descentralizada.

§ 2º - Os empenhos vinculados à dotação descentralizada, por meio da NC, só poderão ser emitidos após a assinatura e publicação do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º - A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão receptor dos créditos descentralizados a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos das normas vigentes.

Art. 5º – O setor responsável pelo Termo de Execução Descentralizada deverá encaminhar a prestação de contas aprovada para a PRAD, para fins de efetivar o registro no SIAFI.

Art.6º – A prestação de contas final deverá ser apresentada ao IFB, no prazo máximo de 30 dias após sua vigência com anuência da Pró-Reitoria ou Campus ao qual foi vinculado.

Art. 7º - Com a finalidade de demonstrar os resultados obtidos na cooperação, deverá constar no Termo de Execução Descentralizada item específico que estabeleça a necessidade de encaminhamento de Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme Anexo III desta Portaria, sua apresentação ocorrendo de forma concomitante à prestação de contas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado
WILSON CONCIANI.
Reitor



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO					
TERMO DE EXECUÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº _____, DE _____ DE 2011.					
I. Identificação: (Título/Objeto da despesa)					
1 - Título da Cooperação:		2 – Vigência:			
		Início:		Término:	
3 - Objeto da Cooperação:					
II. UG / Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora					
4 - Responsável pelo Órgão Repassador		5 – CPF:			
6 - Cargo/Função					
7 - UG/Gestão Emitente da NC - Código		8 - UG/Gestão Emitente da NC – Nome:			
9 - Responsável pelo Órgão Recebedor		10 – CPF:			
11 – Cargo/Função:					
12 - UG /Gestão Favorecida		13 - UG/Gestão Favorecida na NC - Nome			
III. Justificativa (Motivação/Cientela/Cronograma físico)					
14 - Justificativa da Cooperação:					
15 - Resultado(s) Esperado(s) da Cooperação:					
15 - Resultado(s) Esperado(s) da Cooperação:					
16 – Meta:		17 - Etapa / Fase	18 - Especificação	19 - Indicador Físico	
				Unidade de Medida	Quantidade
				Início	Término
					21 – Valor:
22 – Total:					
IV. Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)					
23 - Atribuições do Órgão Repassador:					
1) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no cronograma de desembolso;					
2) orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;					
3) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados;					
4) e analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo.					
24 - Atribuições do Órgão Recebedor:					
1) promover a execução do objeto do termo na forma e prazo estabelecidos;					
2) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;					
3) permitir e facilitar ao Órgão repassador o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;					
4) observar e exigir, na prestação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa da dotação orçamentária descentralizada;					
5) manter o Órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do Termo;					
6) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício ou o prazo estabelecido entre as partes;					
7) incluir na prestação de contas anual do seu órgão/unidade a execução dos créditos descentralizados a serem apresentadas aos Órgãos de Controle Interno e Externo, conforme normas vigentes;					
8) e apresentar o Relatório de Cumprimento do Objeto pactuado até 60 dias após o prazo para cumprimento no objeto estabelecido no Termo.					
25 - Denúncia, revisão e alteração:					
1) Este Termo poderá ser denunciado no caso de ocorrer alguma das seguintes hipóteses:					
I - atraso injustificado ou a paralisação da execução das atividades de execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao outro partícipe;					
II - não atendimento das determinações regulamentares deste Termo; e					
III - superveniência de norma legal que o torne formal e materialmente impraticável a execução do objeto;					
IV - pela conveniência dos partícipes, de modo expresso.					
2) Este Termo poderá ser revisado e alterado desde que cumpridos, no termo aditivo, os mesmos requisitos para a celebração do Termo de Cooperação.					
26 - Publicação e comunicação entre as Partes:					
1) Incumbirá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia a publicação, em seu sítio oficial, do Termo de Execução Descentralizada no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.					
2) As comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, devidamente comprovadas, no endereço das partes.					
3) As comunicações via e-mail reputam-se válidas somente se encaminhadas por representantes devidamente credenciados para tanto e mediante confirmação de recebimento, devendo posteriormente ser anexada ao processo administrativo.					
27 - Acompanhamento e fiscalização:					
28 - Cumprimento do objeto: O Relatório de Cumprimento do Objeto, nos moldes do Anexo II da Portaria MDS n.º/2013 deverá ser encaminhado no prazo de 60 dias após o término da vigência do Termo de Cooperação.					
29 - Devolução de saldos e propriedade dos bens:					
30 - Casos omissos e controvérsias:					
1) os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre as Partes;					
2) e as controvérsias suscitadas na execução deste Termo serão solucionadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF da Advocacia-Geral da União – AGU.					
V. Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)					
31 - Programa de Trabalho /Projeto/Atividade		32 - Fonte	33 - Natureza de Despesa	34 - Valor	35 - Data Prevista para a Descentralização Financeira
36 – Total					
VI. Data e assinaturas:					
37 - Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão Repassador		38 - Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão Recebedor:			
39 - Data/Local		40 - Data/Local			
VII. Nota de Crédito					
41 - Número:		42 - Data:			



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

I - Identificação da Cooperação

1. Título da Cooperação: indicar o título da cooperação a ser executada ou do evento a ser realizado - é o nome pelo qual as unidades distinguem o Termo de Execução Descentralizada em suas unidades administrativas.

2. Vigência: indicar o início e o término de execução da cooperação (dia, mês e ano) - Deverá ser fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas.

A vigência deverá compreender, no mínimo, período suficiente para a realização de todos os atos de execução orçamentária e financeira pelo Órgão Receptor, quais sejam: o empenho, liquidação e pagamento.

3. Objeto da Cooperação: resumo sucinto do conjunto de produtos/serviços/atividades que serão desenvolvidos a partir da cooperação, com vistas ao atingimento dos resultados esperados.

II - Informações dos Partícipes

4. Responsável pelo Órgão Repassador: indicar o nome do servidor competente para a celebração de Termos de Execução Descentralizada na estrutura funcional do Órgão Repassador.

5. CPF: indicar o número da inscrição do responsável no item anterior, conforme o Cadastro de Pessoas Físicas (11 dígitos).

6. Cargo/Função: cargo ou função do servidor competente, indicado no item 1.

7. UG/Gestão Emitente da NC - Código: código da Unidade Gestora e da Gestão emitente da NC (formato 999999/99999).

8. UG/Gestão Emitente da NC - Nome: nome da Unidade Gestora/Gestão emitente da NC.

9. Responsável pelo Órgão Receptor: indicar o nome do servidor competente para a celebração de Termos de Execução Descentralizada na estrutura funcional do Órgão Receptor.

10. CPF: indicar o número da inscrição do responsável no item anterior, conforme o Cadastro de Pessoas Físicas (11 dígitos).

11. Cargo/Função: cargo ou função do servidor competente, indicado no item 6.

12. UG/Gestão Favorecida na NC - Código: código da Unidade Gestora e da Gestão favorecida na NC (formato 999999/99999).

13. UG/Gestão Favorecida na NC - Nome: nome da Unidade Gestora/Gestão favorecida na NC.

III - Cronograma de Execução Físico-Financeiro

14. Justificativa da Cooperação: descrever sucintamente as razões que levam a celebração do Termo de Execução Descentralizada, evidenciando os benefícios administrativos, econômicos ou sociais a serem alcançados pela Cooperação, descrevendo a motivação e os eventuais beneficiários que serão atendidos pela realização da Cooperação.

15. Resultado (s) esperado (s) da Cooperação: descrever sucintamente os resultados finalísticos a serem atingidos com a realização do projeto, atividade ou evento proposto.

16. Meta: é o desdobramento do objeto do Termo de Execução Descentralizada em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo, deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

17. Etapa/Fase: indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta.
18. Especificação: relacionar os elementos característicos da meta ou da etapa/fase.
19. Indicador Físico: qualificação e quantificação física do produto de cada meta ou etapa/ fase.
 - Unidade de medida: indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase. Exemplos: pessoa atendida (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m2), adaptação para pessoa portadora de deficiência (unidade), seminário, reunião ou palestras (eventos), publicação (exemplares).
 - Quantidade: indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.
20. Duração: é o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.
21. Valor: o valor referente a cada meta ou etapa/fase.
22. Total: colocar o valor do total de recursos a ser utilizado em todas as etapas.

IV - Relação entre as Partes

23. Atribuições do Órgão Repassador: listar as responsabilidades do Órgão Repassador dentro do Termo de Execução Descentralizada, para além dos itens obrigatórios já listados.
24. Atribuições do Órgão Receptor: listar as responsabilidades do Órgão Receptor dentro do Termo de Execução Descentralizada, para além dos itens obrigatórios já listados.
25. Denúncia, revisão e alteração: relacionar de forma sucinta as condições necessárias para que haja denúncia, solicitação de revisão ou pedido de alteração do Termo de Execução Descentralizada.
26. Publicação e comunicação entre as Partes: informar quais procedimentos devem ser tomados para dar publicidade ao processo, bem como se dará a comunicação entre as partes, quando necessária.
27. Acompanhamento e fiscalização: estabelecer como será feito o acompanhamento e a fiscalização da Cooperação, definindo inclusive a sistemática e periodicidade.
28. Prestação de Contas: a forma de Prestação de Contas já está predefinida com o Relatório de Cumprimento do Objeto, não sendo permitido excluir o pré-preenchimento do item.
29. Devolução de saldos e propriedade dos bens: quando será feita a devolução dos saldos, bem como se procederá com os bens que sejam adquiridos com os recursos da cooperação.
30. Casos omissos e controvérsias: campo previamente preenchido, não comportando qualquer tipo de alteração de suas condições.

V - Detalhamento da Previsão Orçamentária

31. Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: código do programa e ação, com seus respectivos descritores, que compõem a dotação orçamentária descentralizada pela NC do Termo de Execução Descentralizada.
32. Fonte: refere-se ao código de classificação da Fonte do Recurso a ser aplicado em cada Programa/Projeto/Atividade, conforme o Manual Técnico do Orçamento - MTO vigente.
33. Natureza de despesa: refere-se ao código de classificação econômica da despesa, conforme o Manual Técnico do Orçamento - MTO vigente.
34. Valor: custo de cada projeto/ atividade relacionado.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

35. Data prevista para a descentralização financeira: previsão de quando a cota financeira deverá ser descentralizada.
36. Total: colocar o valor do total de recursos a ser utilizado em todos os projetos/atividades.

VI - Data e assinaturas

37. Assinatura e carimbo do responsável pelo Órgão Repassador.
38. Assinatura e carimbo do responsável pelo Órgão Recebedor.
39. Data/Local: indicar a data e o local da aprovação do Termo de Execução Descentralizada pelo Órgão Repassador.
40. Data/Local: indicar a data e o local da aprovação do Termo de Execução Descentralizada pelo Órgão Recebedor.

VII - Nota de Crédito

41. Número: informar o número da Nota de Crédito emitida para o Termo de Execução Descentralizada
42. Data: informar a data em que a Nota de Crédito foi emitida.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília										
Nº do Termo de Execução Descentralizada										
1 - Órgão Receptor:										
2 - Responsável pelo Órgão Receptor:			3 - CPF:							
4 - Cargo/Função:		5 - UG/Gestão favorecida na NC - Código:								
6 - UG/Gestão favorecida na NC - Nome:										
7 - Nº da Nota de Crédito recebida:		8 - Valor da Nota de Crédito recebida:		9 - Valor utilizado da Nota de Crédito:		10 - Nº da Nota de Crédito de Devolução:		11 - Valor da Nota de Crédito Devoluçã		
12 - Execução do Objeto:										
() Houve cumprimento total () Houve cumprimento parcial () Houve devolução integral										
13-Meta:	14- Etapa/Fase:		15- Especificação	16 - Indicador Físico Previsto		17 - Valor previsto		18 - Indicador físico realizado		19- Valor Realizado
				Unidade de medida	Quantidade			unidade de medida	Quantidade	
TOTAL										
20 - Atividades realizadas:										
21 - Dificuldades encontradas na execução do objeto:										
22 - Medidas adotadas para sanar as dificuldades de modo a assegurar o cumprimento do objeto:										
23 - Comentários adicionais:										
24 - Local/Data:					25 - Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão Receptor:					



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1 – TIPO PROJETO

<input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Curso de Pós- Graduação <input type="checkbox"/> Atividade de Extensão <input type="checkbox"/> Ensino de Graduação <input type="checkbox"/> N/A

2 – TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL

<input type="checkbox"/> Contrato <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Termo de Cooperação <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input type="checkbox"/> N/A

3 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone	UG / Cód. Gestão
Banco	Agência		Conta Corrente	Praça de Pagamento
Nome do Representante Legal				CPF
CI / Órgão Exp. / Emissão		Cargo	Função	Matrícula
Endereço				e-mail
Nome do Coordenador Projeto				CPF
Unidade/Departamento				Matrícula FUB
Endereço Eletrônico (e-mail)		Telefone fixo		Telefone celular
Assinatura				
Nome do Gestor Projeto				CPF
Unidade/Departamento				Matrícula
Endereço Eletrônico (e-mail)		Telefone fixo		Telefone celular
Assinatura				
Nome do Gestor Substituto do Projeto				CPF



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Unidade/Departamento		Matrícula FUB
Endereço Eletrônico (e-mail)	Telefone fixo	Telefone celular
Assinatura		

4 - OUTROS PARTICIPES

Tipo () Público () Privado		2 – Nome / Razão Social		3 - CNPJ	
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro)					
Cidade		UF	CEP	(DDD) Telefone	(DDD) Fax
Nome do representante legal					CPF
CI / Órgão Exp. / Emissão		Cargo			Função
Nome do Coordenador Projeto					CPF
Unidade/Departamento					Matrícula IFB
Endereço Eletrônico (e-mail)					
Assinatura Telefone fixo					Telefone celular
Nome do Gestor Projeto					CPF
Unidade/Departamento					Matrícula IFB
Endereço Eletrônico (e-mail)					
Assinatura Telefone fixo					Telefone celular

5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Valor Total		
Objetivo		
Objeto a ser executado:		
Justificativa para celebração do instrumento:		
Resultados Esperados		



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta, Etapa ou Fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1					
2					
3					
4					
5					
6					



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS (ver Anexo II)



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II - Detalhamento das Despesas

3390.14 Diária – Servidor Federal (Observar Decreto nº 5.992/2006 e Decreto nº 6.907/2009)					
ITEM	Beneficiário	Cidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1					0,00
2					0,00
Subtotal					0,00

3390.36.02 Diária Colaborador Eventual no país					
ITEM	Beneficiário	Cidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1					0,00
2					0,00
Subtotal					0,00

3390.33 Passagem e despesa com locomoção					
ITEM	Beneficiário	Trecho	Quant.	Valor unit.	Valor total
1					0,00
2					0,00
Subtotal					0,00

3390.30 Material de consumo					
ITEM	Descrição	Un. Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
1					0,00
2					0,00
Subtotal					0,00

3390.18 Auxílio Financeiro a Estudante (Observar Resolução CAD nº 0002/2012)					
ITEM	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1					0,00
2					0,00
Subtotal					0,00

3390.20 Auxílio Financeiro a Pesquisador (Observar Resolução CAD nº 0002/2012)					
ITEM	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1					0,00
2					0,00
Subtotal					0,00

3390.36.07 Estagiário					
ITEM	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1					0,00
2					0,00
Subtotal					0,00



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Observar Resolução CAD nº 0005/2012)						
ITEM	Beneficiário	CPF	Atividade no Projeto	nº de meses	Valor mensal	Valor total
1						0,00
2						0,00
Subtotal						0,00

3390.35 Serviços de Consultoria (realizado por Pessoa Física)						
ITEM	Beneficiário	CPF	Atividade no Projeto	nº horas	Valor hora	Valor total
1						0,00
2						0,00
Subtotal						0,00

3391.47 Obrigações tributárias e contributivas - 20% de OST - Pessoa Física e Consultoria realizada por Pessoa Física		
ITEM	Descrição	Valor total
1	Encargos	0,00
Subtotal		0,00

3390.36.28 Seleção e Treinamento - Servidores Federais - GECC (Observar Decreto nº 6.114/2007 e Resolução do CAD nº 0004/2012)							
ITEM	Beneficiário - Servidor Federal	CPF	Instituição	Atividade no Curso	Total em horas	Valor da hora	Valor total
1							0,00
2							0,00
Subtotal							0,00

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1				
2				0,00
Subtotal				404.796,60

3390.35 Serviços de Consultoria (realizado por Pessoa Jurídica)				
ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1				0,00
2				0,00
Subtotal				0,00

4490.39 Aquisição de Software				
ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1				0,00
2				0,00
Subtotal				0,00

4490.51 Obras e Instalações				
ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1				0,00
2				0,00
Subtotal				0,00

4490.52 Equipamento e Material Permanente				
ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
1				0,00
2				0,00
Subtotal				0,00

B - Total de Despesas				
------------------------------	--	--	--	--



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

Concedente ou Contratante

Meta	Ano:					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Proponente (Contrapartida)

Meta	Ano:					
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

10 - ASSINATURA

_____	_____
Local e Data	Proponente

11 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado	
Local e Data	Concedente